licitacao@araquari.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Inexigibilidade de Chamamento Público de Celebração de parceria por Termo de Fomento com Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Araquari – SC, inscrita no CNPJ 05.529.960/0001-67 e Município de Araquari CNPJ 83.102.228/0001-10, visando transferência de recursos financeiros para manter as atividades operacionais e compra de equipamentos, podendo assim disponibilizar a comunidade local e região, os serviços de APH – Atendimento Pré-Hospitalar, Combate a Incêndios e Defesa Civil, por meio de aquisição de custeio e equipamentos para afeiçoar o bom atendimento, para o ano de 2026-2027.

JUSTIFICATIVA: Conforme Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 17, o Termo de Fomento deve ser adotado pela Administração Publica para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da Sociedade Civil que envolvam a transferência de recursos financeiros (redação dada cfe. Lei 13.204 de 2015).

A Lei n. 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, assegura à Administração Pública a possibilidade de dispensa e inexigibilidade do procedimento de chamamento público, com fundamento no que dispõe seu artigo 30, inciso VI, e art. 31, seja quando houver impossibilidade jurídica de competição entre as organizações da sociedade civil, seja em virtude da natureza singular do objeto da parceria, ou, ainda, pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

A Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Araquari-SC conforme em seu estatuto no artigo 1º é uma entidade sem fins lucrativos, tendo ciência dos trabalhos relevantes prestados, já por vários anos consecutivos em favor da população do Município, desde o ano de 2003.

As atividades desenvolvidas pela Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Araquari-SC, sempre ligadas a salvar vidas, notadamente na prestação de serviços emergenciais, no atendimento na área de combate a incêndios e no exercício de outras atividades de apoio e socorro a comunidade, possuem natureza singular.

Não há em âmbito local outra entidade capaz de atender as mesmas atividades desenvolvidas e metas estabelecidas no plano de trabalho, conforme disposições contidas no artigo 31 da Lei Federal n. 13.019/2014.

O Plano de Trabalho apresentado pela entidade demonstra os objetivos e finalidades institucionais, a capacidade técnica e operacional da organização, composto do cronograma de desembolso dos recursos para viabilidade de sua execução, em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2026 08:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pcdb307da06654

Rua Coronel Almeida, 60 | Centro
CEP 89245-000 | Araquari | SC

Fone 47 3447-7700
www.araquari.sc.gov.br

A entidade, dentre seus objetivos, busca proporcionar maior segurança e agilidade no atendimento da população de Araquari, cuja missão condiz com os anseios do Município, sendo o interesse público justificado.

Conforme justificativa contida no Plano de Trabalho encaminhado pelo Ofício Nº 015/2025 de 18 de março de 2025, temos:

> *A Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Araquari, presta serviços gratuitos a comunidade local e regional, realizando atendimentos emergenciais à população e às milhares de pessoas que utilizam diariamente as rodovias que cortam o município, entre elas a BR-101, BR-280 e SC-415. Para garantir a continuidade e ampliação destes serviços, solicitamos o repasse de recursos destinados à manutenção da corporação, custeio das atividades operacionais e investimentos em equipamentos mais modernos, eficientes e adequados às necessidades atuais de atendimento, permitindo aprimorar ainda mais os serviços prestados à comunidade com segurança, agilidade e qualidade.*

Assim é notório a importância dos serviços realizados pela entidade perante a sociedade do Município.

VALOR DA PARCERIA: Conforme Plano de Trabalho: R$ 1.073.599,92 (um milhão, setenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) repassados em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 89.466,66 (oitenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos cada.

CONCLUSÃO: O Gestor da Parceria nomeado pela Portaria nº 569/2025, de 02 de abril de 2025, para tratar do acompanhamento do Termo de Fomento com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Araquari, conclui que, por ser uma entidade única, sem fins lucrativos, prestadora de serviços relevantes, que desenvolve atividades de natureza singular, atuando a mais de vinte anos no Município e depende da parceria Pública para dar continuidade aos bons serviços prestados, não havendo em âmbito local outra entidade capaz de atender as mesmas atividades desenvolvidas e metas estabelecidas no plano de trabalho, conforme disposições contidas no artigo 31 da Lei Federal n. 13.019/2014, está justificada a inexigibilidade do chamamento público

Araquari (SC), 22 de junho de 2026.

LUCAS LIMA
Gestor da Parceria - Portaria nº 569/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2026 08:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pcdb307da06654

Rua Coronel Almeida, 60 | Centro
CEP 89245-000 | Araquari | SC

Fone 47 3447-7700
www.araquari.sc.gov.br

MUNICIPIO DE ARAQUARI

Folha de Assinatura(s) Digital(is)

O documento foi assinado digitalmente pelo(s) seguinte(s) signatário(s) na(s) data(s) indicada(s):

Assinado Digitalmente

LUCAS LIMA
24/06/2026 08:58:03
Processo Digital 17722/2026

Assinatura digital avançada.

Assinado Digitalmente

JOCELITO MACHADO RODRIGUES
29/07/2026 16:45:40
Processo Digital 34026/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2026 08:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pcdb307da06654